DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2025.....

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-000, representada pela Prefeita a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS, inscrito no CPF sob o nº ***.507.345.**,** e do outro lado a Empresa **ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.215.576/0001-22, com sede a Rua Frederico Simões , nº 85, SL 805, bairro Caminho das Arvores, Salvador-BA, neste ato representada pela Sr Tiago Assis Silva, inscrita na OAB/BA 27.027, inscrito no CPF sob o nº XXX.286.585-XX, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** com fundamentos nos termos das cláusulas do contrato originário definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do prazo de vigência do Contrato nº **002/2025** por mais **12 (doze) meses,** com início da vigência a partir do dia 22 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios, para desenvolver as atividades. **Controle da execução orçamentária e financeira:** análise jurídica das operações de crédito e garantias, bem como das condições normativas para abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra; verificação do cumprimento dos prazos para publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal; análise da situação da dívida consolidada e mobiliária; **controle do sistema de pessoal:** análise jurídica da despesa total com pessoal; análise jurídica das contratações e documentos de instrução dos processos de pagamento de mão de obra terceirizada; **controle de almoxarifado:** análise jurídica da existência de requisição	Parcela	12	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

Certificação Digital: EGEP9BVM-ECKUYH2E-R8MEBXSA-XDHCDPXS
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	de material ou formalização de demanda (mercadorias) a partir da análise de estoque (motivo); análise jurídica do controle de compras e aquisições de mercadorias a partir das notas fiscais em contraste com o contratado, aferida a qualidade e a quantidade pelo fiscal de contratos nos processos de pagamento; **controle de locação de veículos e máquinas:** análise jurídica da existência de fichas de registros de veículos e máquinas, assim como de mapas de quilometragem nos processos de pagamento; **controle de locação de veículos e máquinas:** analise jurídica da existência de existência de autorizações para abastecimento, assim como de mapas de controle de quilometragem e abastecimento nos processos de pagamento; **controle de combustível e manutenção:** análise jurídica da existência de existência de autorizações para abastecimento, assim como de mapas de controle de quilometragem e abastecimento nos processos de pagamento; análise jurídica da existência de mapas de controle do desempenho dos veículos e de controle sobre reposições de peças em veículos; **controle da execução de obra pública:** análise jurídica da situação prévia por meio de imagens, georreferenciadas, bem como dos processos de pagamento instruídos com boletins de medição e notas fiscais, aferidos pelo fiscal de contratos, assim como dos relatórios de fiscalização; **controle da realização da despesa pública:** análise jurídica dos documentos que instruem os processos de pagamento oriundos da execução de contratos administrativos, convênios, contratos de repasse e congêneres.				
VALOR TOTAL: cento e cinquenta e seis mil reais				R$ 156.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **UNIDADE:** 02.02.000 – Sec. Mun. de Administração
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.006 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Administração
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **FONTE:** 15000000

Certificação Digital: EGEP9BVM-ECKUYH2E-R8MEBXSA-XDHCDPXS
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA
4.1. Não há necessidade de renovação de garantia, por não possui previsão de garantia no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO
5.1. A fiscalização será exercida pela fiscal Sr. (a) Marília Helena Carvalho de Andrade Silva, Portaria 1.794/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial desta Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Angical/BA, 20 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE ANGICAL - BAHIA
Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
Prefeita
CONTRATANTE

TIAGO ASSIS SILVA:01328658589
Assinado de forma digital por TIAGO ASSIS SILVA:01328658589
Dados: 2026.01.20 12:16:58 -03'00'

ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 27.215.576/0001-22
Tiago Assis Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF: ×93.×4×.×95-55
2. Kelly de Souza França
CPF: 070.×××.×25-35

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562